

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03897/2025

20/08/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0201/2025 - Solicitando 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 002 - Pregão Eletrônico Nº 031/2024-SRP - Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024 - Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 20 agosto de 2025.

OFÍCIO SAAE Nº 0201/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

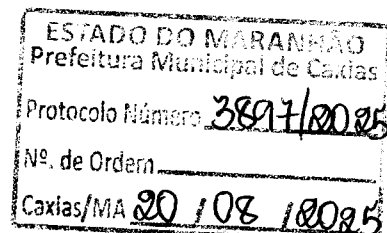
Prezados Senhores,

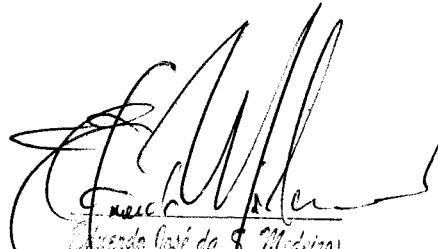
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão eletrônico Nº 031/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024, Processo Administrativo Nº 00218/2025, referente a Aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA




Juvenal José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/2025

De: Shirlenna Samará Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

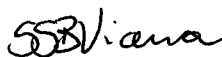
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico 031/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024, Processo Administrativo Nº 00218/2025, referente a Aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 20 agosto de 2025.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 031/2024 -SRP, Processo Administrativo Nº 00218/2025, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024, cujo objeto é a Aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Considerando que o objeto requerido é de extrema importância visto que a ausência do mesmo poderá prejudicar o sistema de emissão de contas de água, prejudicando assim o faturamento desta autarquia e consequentemente refletindo de forma negativa na receita da autarquia, podendo acarretar danos financeiros irreparáveis para este órgão. Vale ressaltar, que o aumento no consumo desses materiais é reflexo do aumento significativo de novas ligações de água efetuadas pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, nos diversos bairros e povoados do município.

Informamos, que já tem um novo processo de contratação em andamento, que inclusive já se encontra na Comissão de Contratação para ser providenciada uma nova licitação, ratifico ainda que os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 20 de agosto de 2025

Atenciosamente,


Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PÚBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA: HORIZONTAL - CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE: 4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	und	próprio	20.000	5.000	6,25	R\$ 31.250,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 05
PROC: 3897/2025
RUBRICA: [assinatura]
PREFEITURA DE CAXIAS Viver aqui é bom demais!

	<u>VALOR TOTAL</u>	31.250,00
--	--------------------	-----------

Valor total a ser aditivado: R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caxias – MA, 20 de agosto de 2025

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2025**, datado em 20 de agosto de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do quantitativo contrato n.º 002 do Pregão Eletrônico nº 031/2024 – SRP, Processo Administrativo Nº 00218/2025, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024.

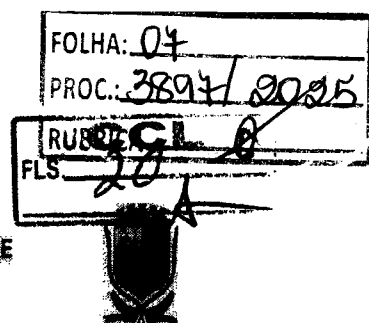
Caxias - MA, 20 agosto de 2025.



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRONICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA JM ETIQUETAS E
BOBINAS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Avenida E, nº 18E, Quadra E, Bairro: Cidade Industrial Norte, na cidade de Timon, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócia Administradora, Senhora Jackeline de Oliveira Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 1818164 SSP/PI e CPF/MF nº 803.078.763-49.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00218/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE	PROPRIO	Unid.	20.000	6,25	125.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 424 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 08
PROC.: 3897/2025
RUBRICA: 8
CEL: 27
FLS: 1

CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS						
---	--	--	--	--	--	--

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA	001
PROC.	3894/2025
RUBRICA	CCL
FLS.	22



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autoridade Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 10
PROC.: 3507/0025
RUBRICA: 23
FLS: 23

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 15 de Janeiro de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

JACKELINE DE
OLIVEIRA

MACHADO:803078
76349

Assinado de forma digital
por JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349
Data: 2025.01.15 09:34:59
+03'00'

Sra. Jackeline de Oliveira Machado
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA: 11
PROC.: 3897/2025
ROBRTICA: EGI
FLS. 24

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, CNPJ 10.002.806/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BOBINAS DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSÃO DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 125.000,00 (CENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/01/2025 E TÉRMINO: 15/01/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF Nº 803.078.763-49, CAXIAS - MA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Inserir timbre

FOLHA: 12

RUBRICA

Novelle
PAPÉIS

JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
CNPJ: 17.002.806/0001-11 INSC. EST: 12.748.948-0
Avenida A, nº 18 E, Quadra E, Cidade Industrial Norte, Timon- MA
Cep: 55.638-820 Tel: (86) 99510-0589

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo*. Senhor Evimar Jean Costa Barbosa - Diretor Geral

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Referente ao Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 031/2024, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024.

Que tem como objeto a Aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 031/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0127/2024.

Caxias – MA – 20 de agosto de 2025

Atenciosamente,

JACKELINE DE
OLIVEIRA

MACHADO:80307876
349

Assinado de forma digital
por JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349
Dados: 2025.08.20 11:36:16
-03'00'

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Jackeline de Oliveira Machado
Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
CNPJ: 17.002.806/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:02 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **0890.4215.0940.2F83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.002.806/0001-11

Razão

J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA ME

Social:

Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 2304 B / PIRAJA / TERESINA / PI / 64002-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080500251998480566

Informação obtida em 13/08/2025 09:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Certidão nº: 46740326/2025

Expedição: 13/08/2025, às 09:37:43

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificá-se que **JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.002.806/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	16
PROC.:	3894/2025
RUBRICA:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209277/25

Data da

13/08/2025 09:42:48

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

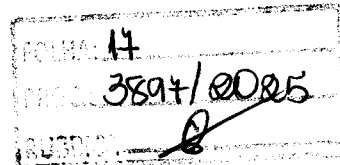
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075074/25

Data da

13/08/2025 09:44:09

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2025 09:44:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2025000324

FOLHA: 18
PROC.: 3894/2025
RUBRICA: 0

Razão Social

J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000161807

C.N.P.J.: 17002806000111

Bairro

CEP

65638820

Localizado A, 18 E - QUADRA E - TIMON-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100604 - J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Endereço

AV A, 18 E QUADRA E

Documento

C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11

CIDADE INDUSTRIAL NORTE TIMON-MA CEP: 65638820

No. Requerimento

2025000324/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que não consta pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrição em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 13 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/11/2025

COD. VALIDAÇÃO: 0013E010A00000100604





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 2025000324

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.002.806/0001-11

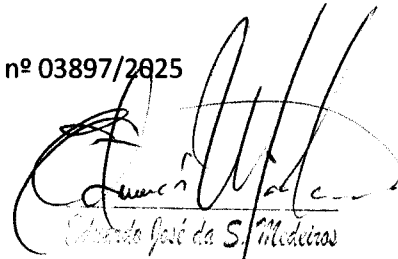
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025

Esta CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/11/25
TIMON-MA, 13 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 13/08/25 às 09:47:24

FOLHA:	20
PROC.:	3897/2025
RUBRICA:	8

Processo nº 03897/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Edu. 32796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 20/08/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

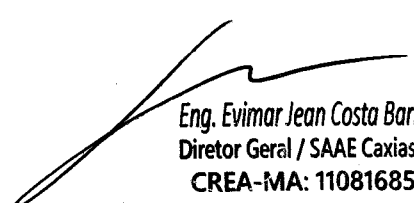
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.853.197,06


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 20/08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03897/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

- Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

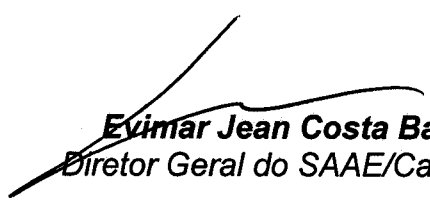
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025 - SAAE

EMENTA: ADITIVO DE QUANTITATIVO
POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do **Contrato nº 002, da ata de registro de preços nº127/2024, do Pregão Eletrônico nº 031/2024 oriundo do Processo Administrativo n.º 00218/2025**, celebrado com a empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI que tem por objeto a aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 201/2025-SAAE, datado de 20 de agosto de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando nº 052/2025 datado de 20 de agosto de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, datado de 20 de agosto de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro;
- e) Cópia do contrato nº 002, da ata de registro de preços nº127/2024, do Pregão Eletrônico nº 031/2024 oriundos do Processo Administrativo n.º 00218/2025;
- f) Termo de Aceitação da Empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, assinado pela Sra. Jackeline de Oliveira Machado, representante legal da empresa, datado de 20 de agosto de 2025;



- g) Certidões negativas de débitos da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI;
- h) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 20 de agosto de 2025;
- i) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 20 de agosto de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao Contrato nº 002, da ata de registro de preços nº127/2024, do Pregão Eletrônico nº 031/2024 oriundo do Processo Administrativo n.º 00218/2025, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *“Considerando que o objeto requerido é de extrema importância visto que a ausência do mesmo poderá prejudicar o sistema de emissão de contas de água, prejudicando assim o faturamento desta autarquia e conseqüentemente refletindo de forma negativa na receita da autarquia, podendo acarretar danos financeiros irreparáveis para este órgão. Vale ressaltar, que o aumento no consumo desses materiais é reflexo do aumento de novas ligações de água efetuadas pelo SAAE”.* (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando aumento de consumo do objeto contratado, conforme artigo 124, alínea “b” da lei 14133/2021”, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato apenso aos autos. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. _____

CCL 26
f

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº 002, da ata de registro de preços nº127/2024, do Pregão Eletrônico nº 031/2024 oriundo do Processo Administrativo n.º 00218/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 28 de agosto de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREÇO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025

BASE LEGAL: Lei nº 14.133

TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na Praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, CEP: 65.606-060.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Av. A, nº 18E, Qd E, CEP: 65.638 - 820, Bairro: Cidade Industrial Norte na cidade de Timon no Estado do Maranhão

REPRESENTANTE: Sra. Jackeline de Oliveira Machado, CPF nº 803.078.763-49.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do contrato inicial ref. Aquisição de bobinas de papel térmico, para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

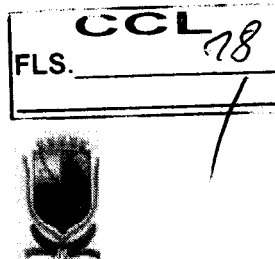
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente termo aditivo é R\$ **31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** Importando num acréscimo percentual total de 25% em relação ao valor original, conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo	PRÓPRIO	UNID	5.000	6,25	31.250,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes), Serrilha horizontal – canhoto 57mm, gramatura 75grs impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 29 de A60570 de 2025

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349

Assinado de forma digital por
JACKELINE DE OLIVEIRA
MACHADO:80307876349
Dados: 2025.08.28 12:38:44 -03'00'

Sra. Jackeline de Oliveira Machado
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO INICIAL REF. AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA NA FINALIDADE DE IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 28/08/2025 - TÉRMINO: 28/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E A SRA. JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO – CPF Nº 803.078.763-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI. CAXIAS - MA, 28/08/2025.